

DECRETO Nº 166-A, DE 03 DE MARÇO DE 1986.

" Abre crédito suplementar ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$28.742.947 (Vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete cruzeiros) nas seguintes dotações vigentes, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	311.1	00	15.400.149	
0102.01070202.002	311.1	00	13.342.798	
0101.01010012.001	312.0	00		880.632
	313.1	00		1.250.000
	313.2	00		8.019.517
	319.2	00		250.000
	411.0	00		1.666.666
	412.0	00		3.333.334
0102.01070202.002	312.0	00		2.000.000
	313.2	00		1.326.666
	411.0	00		1.666.666
	412.0	00		2.500.000
0102.01070232.003	313.2	00		1.650.000
	325.3	00		532.000
	325.1	00		3.667.466
TOTAL			28.742.947	28.742.947

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 03 de março de 1986.


Cândido José da Costa Jorge-Prefeito.